



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. justiça  
2) Vereadores  
05.06.06

**PROJETO DE LEI N.º 124 /2006**

Denomina a nova sede da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de “**DOUTOR THIERS FERNANDES LOBO**”, a nova sede da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 05 de junho de 2006.

Vereador Martim César

Vereador Felipe César

**APROVADO**  
POR unanimidade  
EM 18 / 09 / 06

PROJETO DE LEI Nº 124/2006  
CÂMARA DE VEREADORES  
PINDAMONHANGABA  
-5 JUN 16 00 005696

e-mail OK  
em 06/06